MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

CLN APRECIADO Sujeito a Deliberação do Plenário 15-4-93

3

308/93

INTERESSADO/MANTENEDORA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS		UF
ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO PELO PROF WILSON GOMES DA SILVA CONTRA O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (pena de demissão)		
RELATOR: SR CONS Silvino Lopes Neto		
PARECER Nº 308/93	CÂMARA ou COMISSÃO CLN	APROVADO EM: 06/05/93
1 RELATÓRIO		PROCESSO Nº: 23001 00071 V92-97

0 Sr Reitor da Universidade Federal do Amazonas encaminha a este Conselho recurso interposto pelo Prof Wilson Gomes da Silva contra decisão do Conselho Universitário que negou provimento a outro pedido recursal, este último contra o acolhimento pelo Conselho de Administração do Parecer 001/91, o qual, consoante recomendação da Comissão de Inquérito, conclui pela demissão do aludido docente, a teor dos incisos V e VI do art 5º de Lei 8027/0

As razões do recorrente, deduzidas por procurador habilitado, estão às fls 245 e 247

PARECER E VOTO

Preliminarmente ressalte-se que não se vislumbra na conduta da Universidade por seus órgãos Colegiados chamados a opinar ou decidir, no caso, qualquer eiva de ilegalidade

Essa conclusão é suficiente para afastar a competência deste Conselho para ajuizar as razões recursais ora "sub censura".

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

A Universidade não apenas se manteve rigorosamente no âmbito da estrita legalidade, como se mostrou tolerante ao extremo com o recorrente

Este é que, confessadamente, transgrediu, nos episódios sob apreciação, diversas vezes as normas legais

A Universidade transigiu, protegeu, tentou acomodar, até que, tanta foi a insistência do recorrente em desconhece a incidência dos comandos jurídicos, não teve alternativa senão chegar ao extremo da demissão, por abandono da cargo

A pena, segundo os cânones legais, foi bem aplicada

O fato de a pesquisa em que está engolfado o recorrente ser importante, não determina que ele possa fazer cas omisso da legislação

A verdade é que o recorrente não facilitou em nada a preservação de seu cargo na Universidade, insistindo em querer gozar de uma situação de excepcionalidade, como se fosse o unico pesquisador universitário brasileiro empenhado em uma pesquisa séria

Nem se pode queixar de incompreensão por parte das autoridades, uma vez que conseguiu passar, dos 16 anos que trabalhou na Universidade, de 1976 até agora, só ministrou disciplina por um breve período - o lº semestre de 1989 (fls *106)*, além de sua fase inicial em *meados de 1976 até fins de 1977*

Todo o restante tempo esteve em Milão, com pequena passagem por São Paulo

Admitido em 310576, afastou-se de 150178 a 31.10.78 sem ônus, para concluir tese em São Paulo

Na Itália, esteve por mais de oito anos, de 1982 até 1990

Foram-lhe concedido 240 dias de férias no Brasil, em um de seus retornos, em providência claramente acomodatícia, apesar de ter gozado, na Europa, os recessos acadêmicos ,

Obteve ainda licença especial por seis meses (fls. 134).

Animou-se a pedir licença sabática, que foi indeferida, por absoluta falta de interstício (fls 95) Também tentou não remuneradas, em vão

A Universidade chegou ao extremo de fazer publicar uma "Chamada de Empregado" (fls 164 - CFE,), solicitando o comparecimento do recorrente ao trabalho

"O não comparecimento implicará na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do art 482 i da CLT", ameaça a diretora do Departamento de Pessoal da Universidade

Em prosseguimento à cadeia de ilegalidades cometidas pelo recorrente e em continuidade às decisões singulares ou colegiadas, o Conselho Universitário, por unanimidade, aprovou o parecer do relator que recomendava fosse improvido o recurso do pesquisador e efetivada a sua demissão, por abandono de cargo

Em seu parecer, o Professor Francisco de Vasconcellos Dias, relator no órgão máximo da Universidade destaca:(fls 235 - CFE):

"' Ainda que tocado pelo espírito pascal, em relação ao invocado direito à licença dita não remunerada supostamente albergada no mais elástico conceito de conveniência da instituição e no interesse maior da comunidade, em estimular a pertinácia dos incansáveis pesquisadores que por mais de dez anos trocam a floresta tropical pelos frios laboratórios de instituições universitárias européias, ainda assim não acompanho o pedido do recorrente"

"O Prof Enzo Fedeli, às fls 130 declara que o orientando Wilson Gomes da Silva já com doutoramento aprovado em Gordura de Cupuaçu como sucedâneo de manteiga de cacau e óleo de pupunha e parauá, ainda poderia permanecer até março de 1992, sem especificar, no entanto, qual a nobre pesquisa que seria realizada no biênio pelo recorrente Já são idas as águas de março e nosso pesquisador não reassumiu sua cadeira em nossa Universidade, que tanto precisa de seu sábio aprendizado", (fls 235 - CFE)

Estendeu-se este Relator, no parecer, para demonstrar aos ilustres pares que a Universidade, ao tomar a medida extrema, não agiu arbitrariamente Ao contrário, mostrou-se mais que compreensiva, chegou a apresentar-se solidária com as intenções do docente de afanar-se anos e anos na sua pesquisa

Entretanto todas as transigências se revelaram insuficientes para permitir a coleta de resultados a tão demorada investigação

Por outro lado, como percebem os eminentes Conselheiros, a matéria refoge à competência deste Egrégio Conselho:

1- não há ilegalidade;
2- a matéria sob discussão não tem conteúdo pedagógico
3- trata-se de relação laboral entre a empresa Ur versidade e seu empregado;

4- a decisão da Universidade está restrita ao seu poder discricionário de autogestão;

5- o decidido se inclui na abrangência do principio inscrito no art 207 da Constituição Federal

Nestas condições, pelo não conhecimento Conhecido recurso, pelo seu improvimento

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto do Re ator

Silvino J. Lopes Neto
Presidente e Relator

- Cassio Mesquita Barros

P. Dionicio Dias de Lucena

Proc. 23001.000713/92-97

Voto em separado

A leitura do bem elaborado Relatório apresentado pelo Eminente Conselheiro Silvino Lopes Neto imprimiu-nos a impressão de que uma melancólica é a atitude dos que entendem que o desempenho de função pública existe unicamente para beneficiar o servidor, com todas as vantagens que a mesma função pode lhe proporcionar; e que o mesmo está desobrigado de apresentar a contrapartida,

que reside em oferecer seus serviços à coletividade. O comportamento do servidor é despido de qualquer ética profissional. Muito bem fez, portanto, a Universidade em decidir pela sua demissão. E entendemos que o ato é da competência de seu Reitor, com base na autonomia administrativa que lhe é assegurada pelo artigo 207 da Constituição.

Fabrício Prado

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou a conclusão da Cãmara com voto contrário do consº Fábio Prado

Sala Barreto Filho, em 05 de maio de 1993

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - CFE
FOLHA DE PRESENÇA REFERENTE A SESSÃO PLENARIA
DO DIA *05/05/*1993, REALIZADA AS 10 _____ HORAS
REUNIÃO ORDINÁRIA DE _____/ 1993

NOME DO CONSELHEIRO	ASSINATURA
1. MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO	
2. ERNANI BAYER	
3. ADIB DOMINGOS JATENE	
4. CÁSSIO MESQUITA BARROS	
5. CÍCERO ADOLPHO DA SILVA	
6. DALVA ASSUMPÇÃO SOUTTO MAYOR	
7. EDSON MACHADO DE SOUSA	
8. FABIO PRADO	
9. GENARO DE OLIVEIRA	
10.IB GATTO FALCÃO	
11.JORGE NAGLE	
12.JOSE FRANCISCO SANCHOTENE FELICE	
13.JOSÉ LUITGARD MOURA DE FIGUEIREDO	
14.LAÉRCIO DIAS DE MOURA (PE)	
15.LAURO FRANCO LEITÃO	
16.LAYRTON BORGES DE MIRANDA VIEIRA	Presente: José Arnaldo Seidl
17.LÊDA MARIA C. NAPOLEÃO DO REGO	
1 MARGARIDA MARIA DO R. B. P. LEAL	
19.PAULO ALCANTARA GOMES	
20.RAULINO TRAMONTIN	
21 SILVINO JOAQUIM LOPES NETO	
22.SYDNEI LIMA SANTOS	
23.VIRGÍNIO CÂNDIDO TOSTA DE SOUZA	
24.YUGO OKIDA	

BRASÍLIA, _____ DE _____ DE 1993.

_____
ENCARREGADO DOS TRABALHOS DO PLENARIO-CFE.

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo